



ÍNDICE

<i>Nota do Autor</i>	IX
<i>Abreviaturas</i>	XI

CAPÍTULO I

A LEI N. 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995: ANTECEDENTES E APRECIACÃO GENÉRICA

1. Origem.....	1
2. Da competência legislativa.....	2
3. A Lei n. 9.099/95	3
4. Dos princípios	3
5. Forma e finalidade.....	4
6. Transação penal.....	4
7. Procedimento sumaríssimo e ampla defesa.....	5
8. Recurso.....	6
9. Execução	7
10. Disposições finais.....	7
11. Disposições finais comuns	7
12. Garantias	7
13. Dispositivo e institutos que poderão ser aplicados imediatamente no Juízo Comum	8

CAPÍTULO II

NOTAS À LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS LEI N. 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º: Criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.....	9
---	---

Art. 2º: Princípios informadores.....	10
---------------------------------------	----

CAPÍTULO III

DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60: Competência	10
Art. 61: Infrações de menor potencial ofensivo	13
Art. 62: Princípios disciplinadores.....	22

SEÇÃO I

Da competência e dos atos processuais

Art. 63: Determinação da competência em razão do lugar da infra- ção penal	24
Art. 64: Publicidade e horário dos atos processuais.....	25
Art. 65: Validade dos atos processuais	25
Art. 66: Citação	26
Art. 67: Intimação	28
Art. 68: Acompanhamento do atuado por advogado.....	29

SEÇÃO II

Da fase preliminar

Art. 69: Providências da autoridade policial	29
Art. 70: Comparecimento do autor do fato e do ofendido	44
Art. 71: Falta de comparecimento das partes	44
Art. 72: Audiência preliminar e conciliação	44
Art. 73: Condução da conciliação pelo Juiz.....	50
Art. 74: Composição dos danos civis.....	51
Art. 75: Ausência de acordo sobre os danos civis.....	56
Art. 76: Transação	57

SEÇÃO III

Do procedimento sumaríssimo

Art. 77: Denúncia oral.....	79
Art. 78: Citação do acusado	85
Art. 79: Renovação da tentativa de conciliação	87
Art. 80: Condução coercitiva.....	87
Art. 81: Audiência de instrução e julgamento	88
Art. 82: Recurso	92
Art. 83: Embargos de declaração	95

SEÇÃO IV

Da execução

Art. 84: Pagamento da pena de multa	97
Art. 85: Inadimplência da pena de multa	98
Art. 86: Execução das penas alternativas	99

SEÇÃO V

Das despesas processuais

Art. 87: Redução das despesas processuais na conciliação.....	99
---	----

SEÇÃO VI

Disposições finais

Art. 88: Exigência de representação nos crimes de lesão corporal dolosa leve e lesão corporal culposa.....	100
Art. 89: Suspensão condicional do processo.....	106
Art. 90: Processos com instrução criminal iniciada.....	147
Art. 90-A: Justiça Militar	147
Art. 91: Intimação do ofendido ou seu representante legal.....	148
Art. 92: Subsidiariedade do Código Penal e do Código de Processo Penal.....	153

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS COMUNS

Art. 93: Exigência de lei estadual	153
Art. 94: Serviços cartorários	154
Art. 95: Prazo de criação e instalação dos Juizados Especiais.....	155
Art. 96: <i>Vacatio legis</i>	155
Art. 97: Revogação das Leis n. 4.611, de 2-4-1965, e n. 7.244, de 7-11-1984.....	155

LEI N. 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995 (TEXT0).....	157
--	-----